



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

O presente estudo consiste em verificar a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico da dupla Adson e Alana, para animação das festividades do aniversário do município de Bela Vista do Toldo/SC, nos dias 26 e 27 de abril de 2025.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A referida contratação se caracteriza pelo fato do município estar buscando atrações renomadas para a realização de show artístico, garantindo assim um evento de qualidade e que atraia um grande número de visitantes, em conformidade com as normas regulativas apontadas aliada a necessidade de oferecer entretenimento saudável e acessível à população local, como é de direito comum.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a satisfação da necessidade expressada pela área requerente, a solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

b) Poderão ser contratados bandas e artistas que:

Cumpram os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, e comprovem aptidão para desempenhar as atividades objeto deste instrumento, observando os normativos abaixo:

a) art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) art. 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em base nos últimos contrados de Adson e Alana.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)




	<b>Prefeitura do Município de Maringá - PR</b>		Número	31	
	Secretaria Municipal de Fazenda		Competência	12/2024	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E		Emitida em	10/12/2024 10:46:31	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
Razão Social: A2 PRODUÇÕES LTDA					
Nome Fantasia: A2 PRODUÇÕES LTDA					
CPF/CNPJ: 09.321.615/0001-94 Inscção Municipal: 207162					
Endereço: AV. COLOMBO, 4120 - ZONA 07 - LOJA COM.02 - 87030120					
Telefone: Email: Município: Maringá - PR					
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
Razão Social: MUNICIPIO DE IBIRAIARAS					
CPF/CNPJ: 87.613.584/0001-59					
Endereço: R JOAO STELLA, 55 - CENTRO - 95305-000					
Telefone: Email: Município: Ibiraiaras - RS					
Discriminação dos serviços: SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM A DUPLA ADSON E ALANA, COM DURAÇÃO DE 2H NO DIA 08/12/2024 DURANTE A FESTIVIDADE DE NATAL LÚZ2024					
Dados da conta banco 336 Banco C S A agencia 0001 conta 7307882-4 pix 0932161500194					
<b>Valor Total da NFS-e</b>			<b>R\$ 70.600,00</b>		
Código de Tributação 120701 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Valor Serviços R\$ 70.600,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 70.600,00	
Aliquota ISS 3,43%	Valor ISS R\$ 0,00	Valor ISS retido R\$ 2.421,58	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00	
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 68.178,42	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de incidência Ibiraiaras-RS	Resp. Recolhimento do ISS Tomador
Outras informações: Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012 Consulte a autenticidade deste documento em <a href="https://nfs.e.dty.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade">https://nfs.e.dty.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade</a>					
CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO					
				Código de Verificação <b>EPTQRCDU1</b>	

Rua Augusto Kuchler, S/N, Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC





ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
 CNPJ: 01.612.888/0001-86  
 HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

 <b>Prefeitura do Município de Maringá - PR</b> Secretaria Municipal de Fazenda <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E</b>		Número <b>26</b> Competência <b>07/2024</b> Emitida em <b>16/07/2024 13:27:06</b>
Substitui a NFS-e Nº 25 de 16/07/2024 01:20		
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>		
Razão Social: <b>A2 PRODUÇÕES LTDA</b> Nome Fantasia: <b>A2 PRODUÇÕES LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>09.321.615/0001-94</b> Inscrição Municipal: <b>207162</b> Endereço: <b>RUA FRANCISCO GLICERIO, 731 - SALA E - 87030050</b> Telefone: <b>44997629151</b> Email: <b>luciane@nucleoessencial.com.br</b> Município: <b>Maringá - PR</b>		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>		
Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS</b> CPF/CNPJ: <b>83.102.665/0001-33</b> Endereço: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS, 1 - CENTRO - 89182-000</b> Telefone:                      Email:                      Município: <b>Lontras - SC</b>		
<b>Discriminação dos serviços:</b> 33899 - 01 (UMA) APRESENTAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM ADSON E ALANA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 26/07/2024, DURANTE ACOMEMORAÇÃO DA 52ª FESTA DO COLONO, APROXIMADAMENTE 02 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO. INÍCIO ÀS 22H. TÉRMINO ÀS 24H  <b>DADOS BANCÁRIOS BANCO</b> 338- BANCO C8 S.A AG 0001 C/C 7307882-4 PIX CNPJ 09321615000194		
<b>Valor Total da NFS-e</b>		<b>R\$ 65.000,00</b>
<b>Código de Tributação</b> 120701 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		
Valor Serviços R\$ 65.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00
Aliquota ISS 3,11%	Valor ISS R\$ 0,00	Valor ISS retido R\$ 2.021,50
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac. (ME EPP)	Situação NFS-e Normal
Deduções da Base R\$ 0,00		Base de Cálculo R\$ 65.000,00
Valor PIS R\$ 0,00		Valor COFINS R\$ 0,00
Valor Líquido R\$ 62.978,50		Município de Incidência Lontras-SC
Resp. Recolhimento do ISS Tomador		
<b>Outras informações:</b> Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012 Consulte a autenticidade deste documento em <a href="https://nfse.eoty.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade">https://nfse.eoty.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade</a>		
<b>CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO</b>		
		<b>Código de Verificação</b> <b>WTG51RYNT</b>

Rua Augusto Kuchler, S/N, Centro  
 Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
 Bela Vista do Toldo – SC







ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
 CNPJ: 01.612.888/0001-86  
 HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

 <b>Prefeitura do Município de Maringá - PR</b> Secretaria Municipal de Fazenda <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E</b>	Número	31
	Competência	12/2024
	Emitida em	10/12/2024 10:46:31
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>		
Razão Social: A2 PRODUCOES LTDA Nome Fantasia: A2 PRODUCOES LTDA CPF/CNPJ: 09.321.615/0001-94 Inscrição Municipal: 207162 Endereço: AV. COLOMBO, 4120 - ZONA 07 - LOJA COM.02 - 87030120 Telefone: Email: Município: Maringá - PR		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>		
Razão Social: MUNICIPIO DE IBIRAIARAS CPF/CNPJ: 87.613.584/0001-59 Endereço: R JOAO STELLA, 55 - CENTRO - 95305-000 Telefone: Email: Município: Ibiraiaras - RS		
<b>Discriminação dos serviços:</b> SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM A DUPLA ADSON E ALANA, COM DURAÇÃO DE 2H NO DIA 08/12/2024 DURANTE A FESTIVIDADE DE NATAL LUZ2024 Dados da conta: banco 336 Banco C.S.A. agencia 0001 conta 7307882-4 pix 0932161500194		
<b>Valor Total da NFS-e</b>		<b>R\$ 70.600,00</b>
<b>Código de Tributação</b> 120701 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		
Valor Serviços	Desc. Incondicional	Desc. Condicional
R\$ 70.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aliquota ISS	Valor ISS	Valor ISS retido
3,43%	R\$ 0,00	R\$ 2.421,58
Valor IR	Valor INSS	Valor Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Optante Simples	Regime	Situação NFS-e
Sim	Simples Nac. (ME EPP)	Normal
Outras informações: Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012 Consulte a autenticidade deste documento em <a href="https://nfse.edty.maringa.pr.gov.br/verificarAutenticidade">https://nfse.edty.maringa.pr.gov.br/verificarAutenticidade</a>		
<b>CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO</b>		
		<b>Código de Verificação</b> <b>EPTQRCDU1</b>

Rua Augusto Kuchler, S/N, Centro  
 Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
 Bela Vista do Toldo – SC





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

	Prefeitura do Município de Maringá - PR Secretaria Municipal de Fazenda NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E	Número	30		
		Competência	12/2024		
		Emitida em	10/12/2024 10:37:41		
Substitui a NFS-e Nº 29 de 10/12/2024 10:28		PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Razão Social: A2 PRODUÇÕES LTDA Nome Fantasia: A2 PRODUÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 09.321.615/0001-94 Inscrição Municipal: 207162 Endereço: AV. COLOMBO, 4120 - ZONA 07 - LOJA COM.02 - 87030120 Telefone: Email: Município: Maringá - PR		TOMADOR DE SERVIÇOS			
Razão Social: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL CPF/CNPJ: 92.406.453/0001-30 Endereço: R EDUARDO CERBARO, 88 - CENTRO - 99270-000 Telefone: Email: Município: São Domingos do Sul - RS		Discriminação dos serviços: VALOR REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SHOW DO MUSICAL COM A DUPLA ADSON E ALANA, A SER REALIZADO NO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL - CFE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024.			
Dados da conta banco 336 Banco C.S.A agência 0001 conta 7307882-4 pix 0932161500194					
Valor Total da NFS-e		R\$ 48.000,00			
Código de Tributação 120701 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Valor Serviços	Desc. Incondicional	Desc. Condicional	Deduções da Base	Base de Cálculo	
R\$ 48.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	
Aliquota ISS	Valor ISS	Valor ISS retido	Valor PIS	Valor COFINS	
3,43%	R\$ 0,00	R\$ 1.646,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor IR	Valor INSS	Valor CSLL	Valor Outras Retenções	Valor Líquido	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.353,60	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac. (ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência São Domingos do Sul - RS	Resp. Recolhimento do ISS Tomador
Outras informações: Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012 Consulte a autenticidade deste documento em <a href="https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade">https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade</a>					
CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO					
			Código de Verificação 6X7M13QLY		

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Rua Augusto Kuchler, S/N, Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

O evento será realizado em comemoração ao aniversário do município no dia 16/04/2025 e acontecerá nos dias 26 e 27 de abril, contará com apresentação artística sendo oferecido por empresa de representação de profissional reconhecido artisticamente como "Adson e Alana – Dupla Sertaneja notadamente reconhecida", devendo estar incluso no valor da contratação as despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento. Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública. A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; [...] § 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Dessa forma, o permissivo legal que fundamenta a possibilidade de contratação direta de artistas por meio de inexigibilidade de licitação está disposto no artigo supramencionado. Em vista disso, são requisitos para a contratação pretendida, nos termos do que foi citado acima: (i) que o profissional seja de qualquer setor artístico; (ii) pode ser contratado diretamente ou através de empresário exclusivo; (iii) deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Rua Augusto Kuchler, S/N, Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)





## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o processo específico no que se refere a esta contratação foi levantado a necessidade da quantificação a seguir:

Item	Objeto/Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	contratação de show artístico da dupla Adson e Alana, para animação das festividades do aniversário do município de Bela Vista do Toldo/SC, nos dias 26 e 27 de abril de 2025.	UN	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

**Valor total: R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**

Para a realização de apresentação artística da dupla sertaneja Adson e Alana, os Embaixadores do Agro, em comemoração ao trigésimo primeiro aniversário do município.

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado, a presente contratação está estimada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a realização da apresentação artística ora pesquisada.

As pesquisas de preços em diversos fornecedores em CONTRATOS com outros Entes da Administração Pública, foram necessárias para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

A metodologia aplicada à pesquisa de preço esta de acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:





Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: (...)

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não ha necessidade de parcelamento.

#### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução dos serviços de shows artisticos só podem ser supridos com a contratação ora proposta.

As contratações acessórias, que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo, necessárias a realização dos shows, sejam elas despesas com alimentação, sanitários quimicos, segurança e outros, deverão ser tratadas em outro processo de contratação específico.

#### 10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Constituição da República, dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais, o direito à cultura e ao lazer.

Cabe, pois, ao Poder Público possibilitar e efetivar a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a proteção ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação.

O Direito da Cultura e Entretenimento pode ser traduzido então como um direito fundamental, como uma garantia social, onde é aplicado às atividades culturais, com o objetivo de proporcionar respeito às leis no desenvolvimento das artes, bem como promover seu acesso à sociedade.

Assim sendo, a promoção do evento em comemoração ao 31º aniversário do município, promoverá a integração social e cultural da população e regiões vizinhas, população diretamente ligada e dependente da produção agrícola e com suas raízes diretamente





ligadas as herança dos costumes, tradições e cultura sertaneja.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de Bela Vista do Toldo/SC, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Mesmo assim será observados alguns cuidado na ora da contratação pretendida;

- a) Definição do local para a realização do evento, bem como identificação do artista a ser escolhido e contratado, por Inexigibilidade, seja com recursos próprios;
- b) Indicação, dentre esses demandantes, daquele que será o FISCAL e GESTOR do contrato;
- c) Confirmar a possibilidade de rescisão de contratos eventualmente preexistentes para o mesmo objeto, se for o caso. Analisar individualmente, em razão dos artistas selecionados para realizar o evento, a necessidade de realizar contratações acessórias;

Paralelamente a presente contratação, tramitam contratações acessórias, que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo, necessárias a realização dos shows, sejam elas palcos, iluminação, som, segurança e outros, sendo essas providências, as quais serão empregadas modalidades de licitações adequadas de acordo com o objeto a ser contratado.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação mencionados na tabela abaixo, juntamente com medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada;

**IMPACTO AMBIENTAL:** Geração de resíduos sólidos. **MEDIDA DE TRATAMENTO:** Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

**IMPACTO AMBIENTAL:** Descarte de resíduos sólidos. **MEDIDA DE TRATAMENTO:** A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada





do descarte. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber;

Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

### 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de tudo quanto explicitado, o Estudo Técnico Preliminar é conclusivo no sentido de que a solução aqui apresentada para contratação da atração artística acima referenciada mostra-se possível tecnicamente, e fundamentadamente viável e necessária para realização do evento festivo alusivo 31º Aniversário do município.

Em atenção ao disposto no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 24, § 1º, inc. XII, da IN Seges/MPDG nº 05/2017, por meio da Equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo pela VIABILIDADE e RAZOABILIDADE de realização de contratação, na forma direta por meio de inexigibilidade de licitação, visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

**GABRIEL DE PAULA DOS SANTOS**  
Diretor de Cultura e Turismo

**PEDRO WUST DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo





## ANEXO I

### ANÁLISE DE RISCO

#### 1 – RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01 – Fragilidade do Estudo Preliminar;		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Nº	Dano	
1	Dificuldade na definição do objeto;	
Nº	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar os requerentes/demandantes	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Nº	Ação de Contingência	Responsável
1	Capacitar os requerentes/demandantes	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

#### 2 – RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

RISCO 02 - Impugnação ao Edital.		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Nº	Dano	
1	Excesso de formalismo; Restrições nos requisitos de habilitação.	
Nº	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitação do setor requisitante; Capacitação da equipe de compras, licitações e contratos.	Setor de Licitações
Nº	Ação de Contingência	Responsável





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

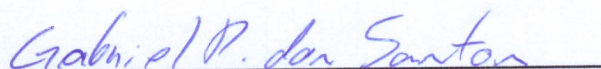
1	Capacitação do setor requisitante; Capacitação da equipe de compras, licitações e contratos.	<b>Setor de Licitações</b>
---	---	----------------------------

### 3 – RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 03 - Desconhecimento dos termos da contratação			
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
Nº	Dano		
1	Falta de orientação para a correta condução da aplicação dos termos contratuais; Tempo e preparo dos fiscais e gestor do contrato;		
Nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Estabelecer rotinas para conhecer detalhadamente o contrato; Capacitar os servidores envolvidos na gestão/fiscalização;	<b>Fiscal e Gestor do Contrato</b>	
Nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Estabelecer rotinas para conhecer detalhadamente o contrato; Capacitar os servidores envolvidos na gestão/fiscalização;	<b>Fiscal e Gestor do Contrato</b>	

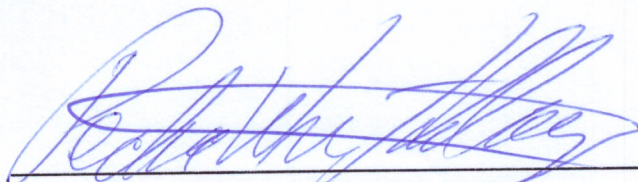
Bela Vista do Toldo – SC, 20 de Março de 2025.

**RESPONSÁVEL:**



**GABRIEL DE PAULA DOS SANTOS**  
Diretor de Cultura e Turismo

**AUTORIZAÇÃO:**



**PEDRO WUST DE SOUZA**  
Secretário  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Rua Augusto Kuchler, S/N, Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC